



JUSTIFICATIVA

Autorizo o pagamento das despesas relacionadas ao Edital de Premiação das Festas Tradicionais Indígenas 2016 da Secretaria de Estado de Cultura, que consistem em concessão de recursos financeiros, a título de ajuda de custo para reconhecer, apoiar e incentivar iniciativas culturais dos povos indígenas, vislumbrando a continuidade e o aprendizado das gerações futuras, contribuindo para a preservação do patrimônio imaterial da sociedade mineira, conforme o parágrafo primeiro do art. 215 da Constituição Brasileira de 1988, no montante de R\$ 195.000,00 (Cento e novena e cinco mil reais).

São assim premiadas festas tradicionais indígenas como encontro de pajés, festa do pequi e outros ritos, sendo os recursos recebidos obrigatoriamente utilizados para custear outras festas tradicionais. A grande maioria das festas indígenas aconteceram nos meses de outubro e novembro. Haverá, assim, a necessidade do desembolso financeiro de modo a não prejudicar a realização dessas atividades.

A justificativa para tal autorização tem como objetivo evitar que haja interrupção do Edital, gerando graves transtornos para Administração Pública.

O pagamento está amparado pelo o artigo 5º da Lei 8.666/1993, cujo texto segue abaixo:

"Art. 5º Todos os valores, preços e custas utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei; devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada."

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2016.


João Batista Miguel
Secretário de Estado Adjunto de Cultura
Ordenador de Despesa

João Batista Miguel
Ordenador de Despesas
Masp: 1388079-1